



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

## **DECRETO Nº 2319 DE 07 DE MAIO DE 2018**

“Dispõe sobre a realização de transposições entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2018, com criação de fonte de recursos”.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as necessidades orçamentárias para a realização de obras complementares na Policlínica Municipal com recursos do município, através da fonte de recursos 102 – Receitas de Impostos e de transferências de Impostos Vinculados à Saúde;

Considerando, que a mencionada fonte de recursos não foi consignada originalmente na dotação orçamentária: 02.04.01.10.302.0011.1024 – Ampliação ou Reforma da Policlínica Municipal, 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (ficha 195);

Considerando, a Lei Municipal nº 2.474, de 07 de maio de 2018, que autoriza a realização de transposições entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2018, com criação de fonte de recursos;

### **DECRETA:**

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 2.474, de 07 de maio de 2018 e do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, ficam efetivadas transposições entre dotações orçamentárias do Poder Executivo, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), com a criação da fonte de recursos 102 – Receitas de Impostos e de transferências de Impostos Vinculados à Saúde, sendo creditada a seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.04 – Fundo Municipal de Saúde

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.302.0011.1024 – Ampliação ou Reforma da Policlínica Municipal

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (ficha 195)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Fonte de recursos: 102 – Receitas de Impostos e de transferências de Impostos Vinculados à Saúde.....R\$ 45.000,00  
**Total das Transposições.....R\$ 45.000,00**

Art. 2º - Para a efetivação das transposições a que se refere o artigo 1º desta lei, serão anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente, no valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais):

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.05 – Gabinete do Prefeito

02.05.01 – Coordenação Municipal

02.05.01.04.122.0013.2072 – Operação e Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil (ficha 242)

Fonte de recursos 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 25.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.05 – Gabinete do Prefeito

02.05.02 – Serviços de Imprensa e Divulgação

02.05.02.04.131.0013.2074 – Divulgação de Atos Institucionais do Município

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 251)

Fonte de recursos 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 20.000,00

**Total das anulações.....R\$ 45.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 07 de maio de 2018.

**DIOGO CURI HAUEGEN**  
Prefeito Municipal

**LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração Interino



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAXAMBU-MG**

---